

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 028 de 06 de março de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 3/G2207P/DR, 3/G2207D/DR, 3/G2217P/DR, 3/G2217D/DR, 3/G2227P/DR e 3/G2227D/DR, de bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca Wayne, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Designação:

Modelo 3/G2207P/DR: bomba medidora, não computadora, simples, compacta, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição simples, um conjunto de abastecimento, um conjunto de bombeamento, uma válvula de retenção e alívio e um dispositivo indicador.

Modelo 3/G2207D/DR: bomba medidora, não computadora, simples, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição simples, um conjunto de abastecimento, uma válvula de retenção e alívio e um dispositivo indicador.

Modelo 3/G2217P/DR: bomba medidora, não computadora, simples, compacta, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, um conjunto de bombeamento, duas válvulas de retenção e alívio e um dispositivo indicador.

Modelo 3/G2217D/DR: bomba medidora, não computadora, simples, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, duas válvulas de retenção e alívio e um dispositivo indicador.

Modelo 3/G2227P/DR: bomba medidora, não computadora, simples, compacta, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, dois conjuntos de bombeamento, duas válvula de retenção e alívio e um dispositivo indicador.

Modelo 3/G2227D/DR: bomba medidora, não computadora, simples, modular, descontínua e eletrônica, contendo um conjunto de medição duplo, um conjunto de abastecimento, duas válvulas de retenção e alívio e um dispositivo indicador.

1.2 Marca: Wayne.

1.3 Modelos: 3/G2207P/DR, 3/G2207D/DR, 3/G2217P/DR, 3/G2217D/DR, 3/G2227P/DR e 3/G2227D/DR

1.4 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. – Divisão Wayne.

Endereço: Estrada do Timbó, 126 – Higienópolis – Rio de Janeiro - RJ.

1.5 Campo de utilização:

1.5.1 Vazão máxima admissível: 50 l/min ou 75 l/min para os modelos 3/G2207P/DR e 3/G2207D/DR

1.5.2 Vazão máxima admissível: 100 l/min para os modelos 3/G2217P/DR e 3/G2217D/DR

1.5.3 Vazão máxima admissível: 150 l/min, para os modelo 3/G2227P/DR e 3/G2227D/DR

1.5.4 Vazão mínima: 5 l/min para os modelos 3/G2207P/DR e 3/G2207D/DR

1.5.5 Vazão mínima: 10 l/min para os modelos 3/G2217P/DR e 3/G2217D/DR

1.5.6 Vazão mínima: 15 l/min para os modelo 3/G2227P/DR e 3/G2227D/DR

1.6 Condição de instalação:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 50 l/min ou 75 l/min para os modelos 3/G2207P/DR e 3/G2207D/DR

1.6.2 Vazão máxima admissível: 100 l/min para os modelos 3/G2217P/DR e 3/G2217D/DR

1.6.3 Vazão máxima admissível: 150 l/min para os modelos 3/G2227P/DR e 3/G2227D/DR

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 000014/2002.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-47579

3.1.2 Vazão máxima: 80 l/min.

3.1.3 Vazão mínima: 5 l/min.

3.1.4 Pressão máxima de bombeamento: 0,15 MPa.

3.1.5 Dispositivo de filtragem: cilíndrico com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área útil filtrante de 13000mm²

3.2 Dispositivo medidor:

3.2.1 Modelo: iMETER, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 035/00

3.2.2 Vazão máxima: 100 l/min.

3.2.3 Vazão mínima: 5 l/min.

3.2.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,29 MPa.

3.2.5 Pressão máxima de funcionamento: 0,05 MPa.

3.3 Dispositivo indicador: modelo iGEM, Aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/ N.º 039/01.

3.4 Válvula de retenção e alívio: designação 1-300954

3.5 Válvula solenóide Proporcional: designação 1-921254

3.6 Mangueira: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

3.7 Bico de descarga: todos os modelos compatíveis com as vazões especificadas, aprovados pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

a) nome e endereço do fabricante;

- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) n.º de série e ano de fabricação; e
- g) n.º da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da instrução técnica, aprovada pela Portaria INMETRO n.º 23/85, deve-ser realizado para cada conjunto de abastecimento isoladamente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 MARCA DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 – entre o dispositivo medidor e as portas de calibração do transdutor.

S4 - nos dispositivos separador e eliminador de ar e gases (somente nos modelos 3/G2207P/DR, 3/G2217P/DR e 3/G2227P/DR)

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

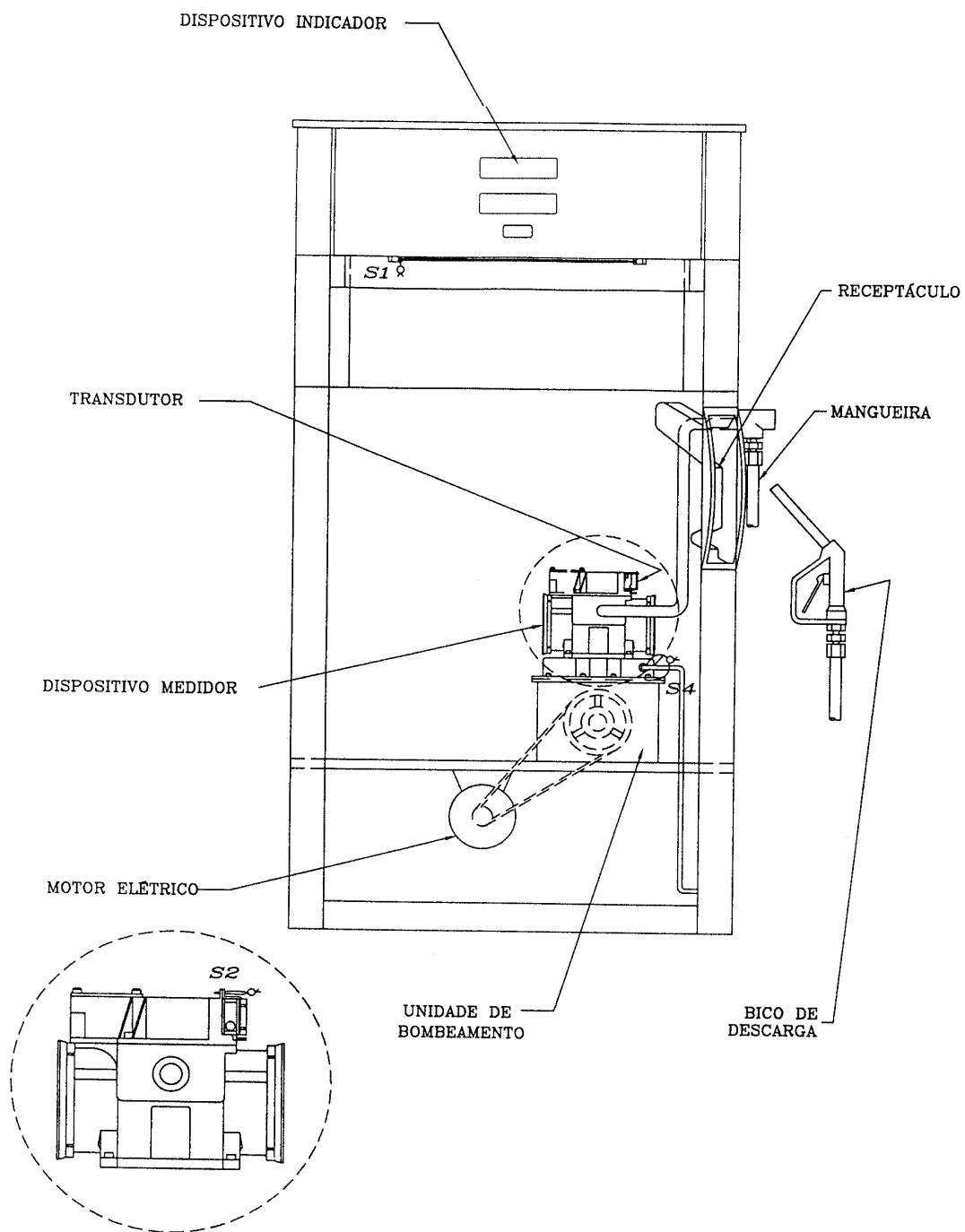
7.1 Vista externa frontal dos modelos 3/G2207P/DR, 3/G2207D/DR, 3/G2217P/DR, 3/G2217D/DR, 3/G2227P/DR e 3/G2227D/DR

7.2 Vista interna e plano de selagem dos modelos 3/G2207P/DR, 3/G2207D/DR, 3/G2217P/DR, 3/G2217D/DR, 3/G2227P/DR e 3/G2227D/DR

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR LUIZ LEAL MOREIRA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 06 DE março DE 2002.



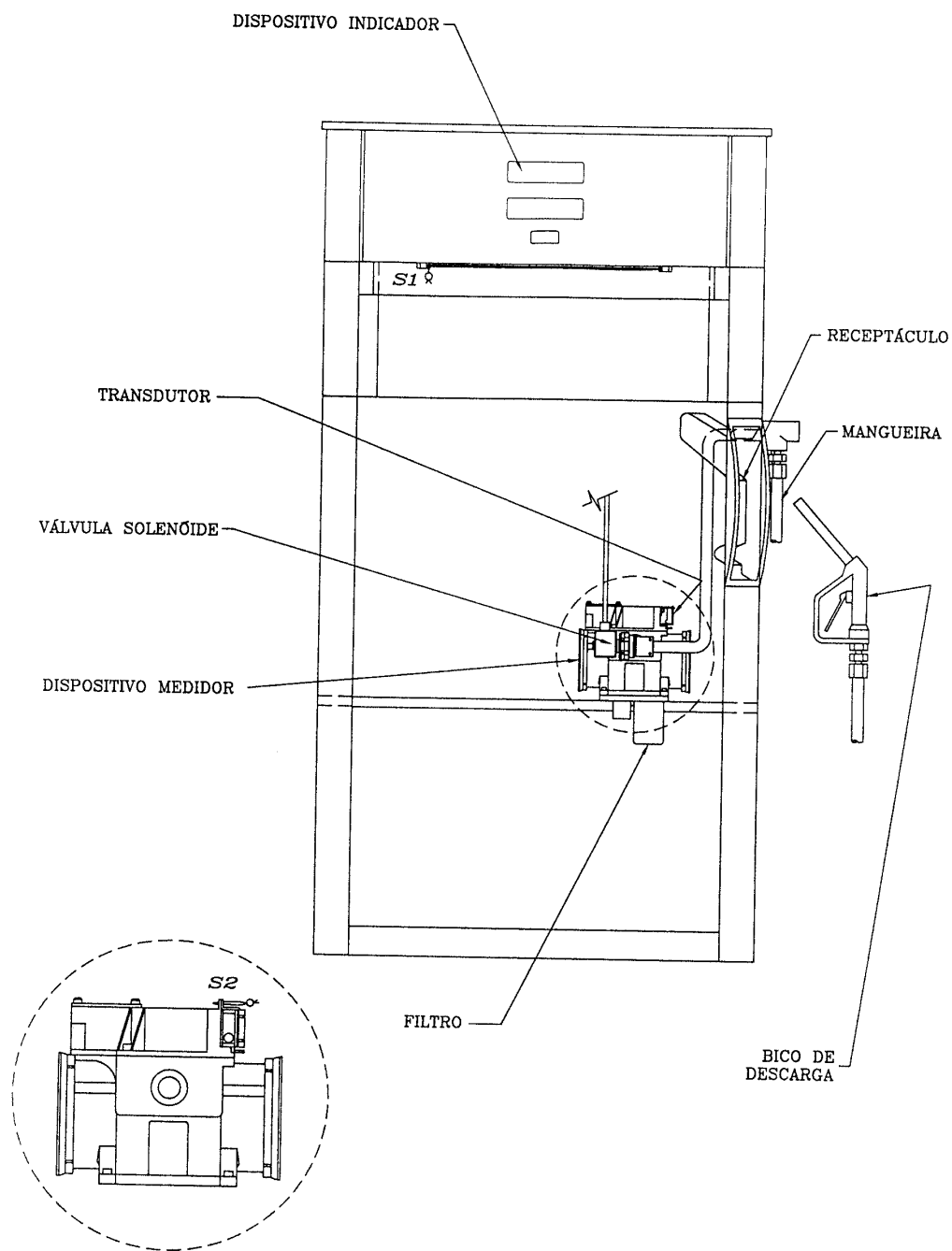
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM DO
MODELO 3/G2207 P/DR

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 06 DE março DE 2002.



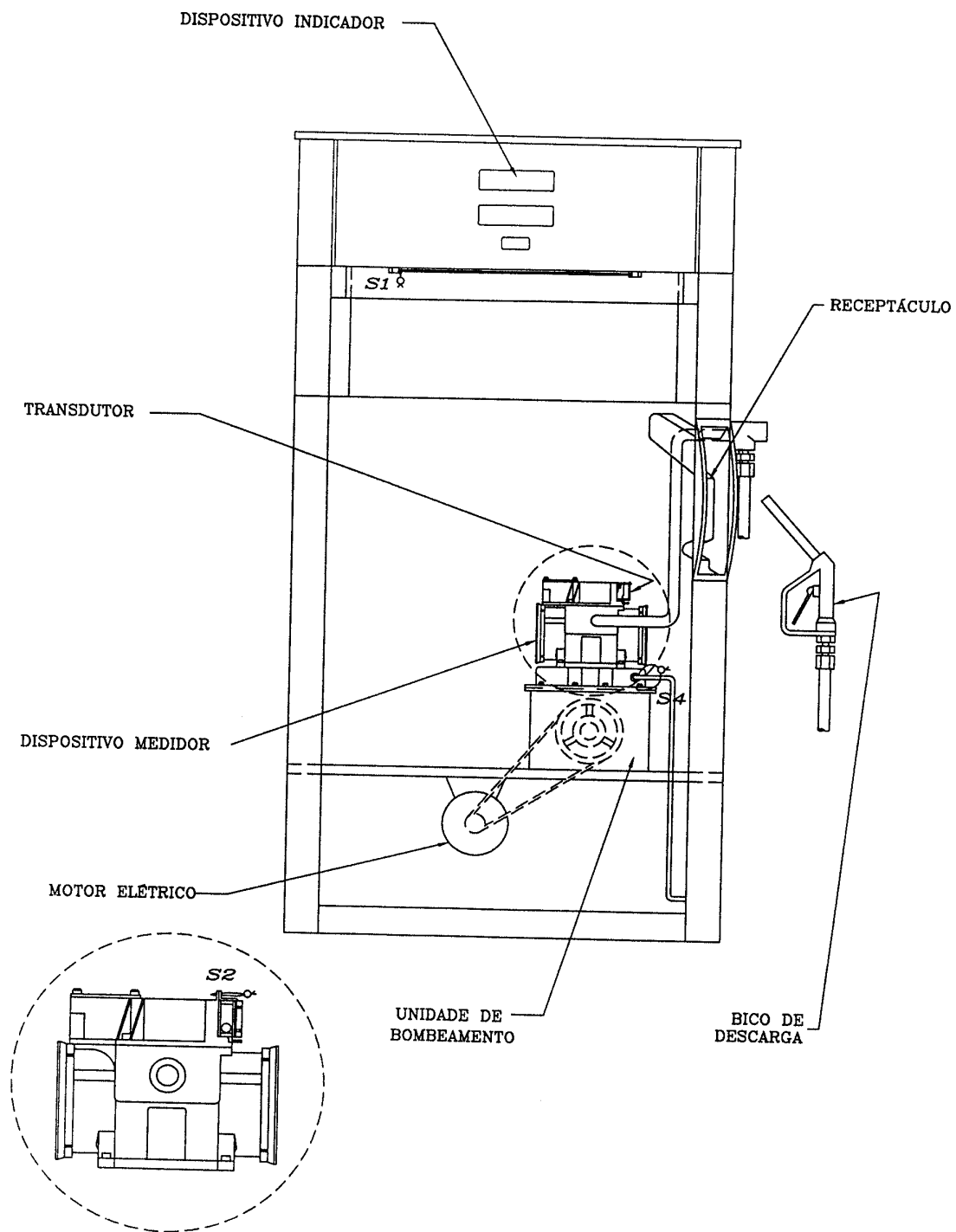
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO 3/G2207 D/DR

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 06 DE março DE 2002.



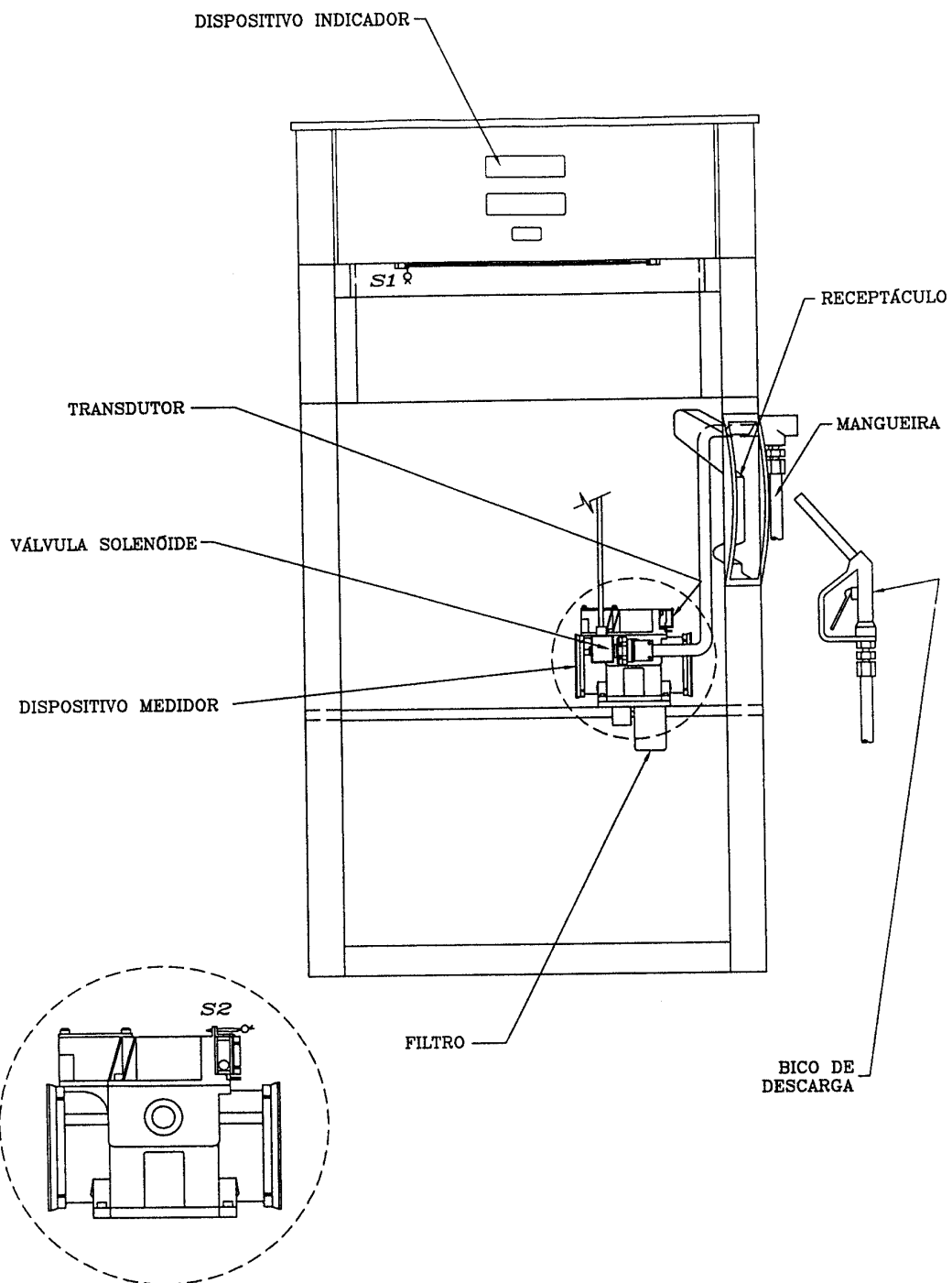
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO 3/G2217 P/DR

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 06 DE março DE 2002.



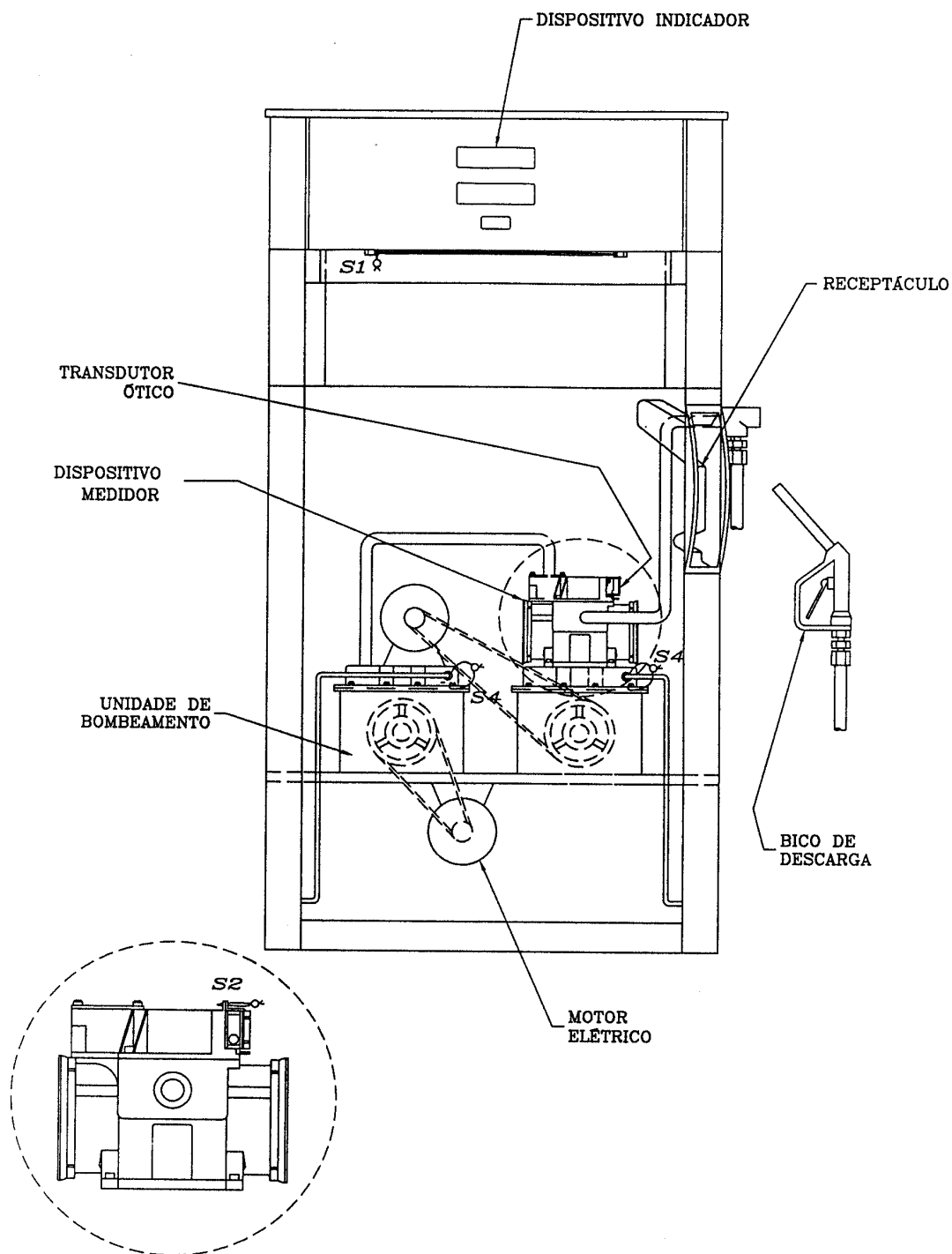
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO 3/G2217 D/DR

ESCALA:

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 06 DE março DE 2002.



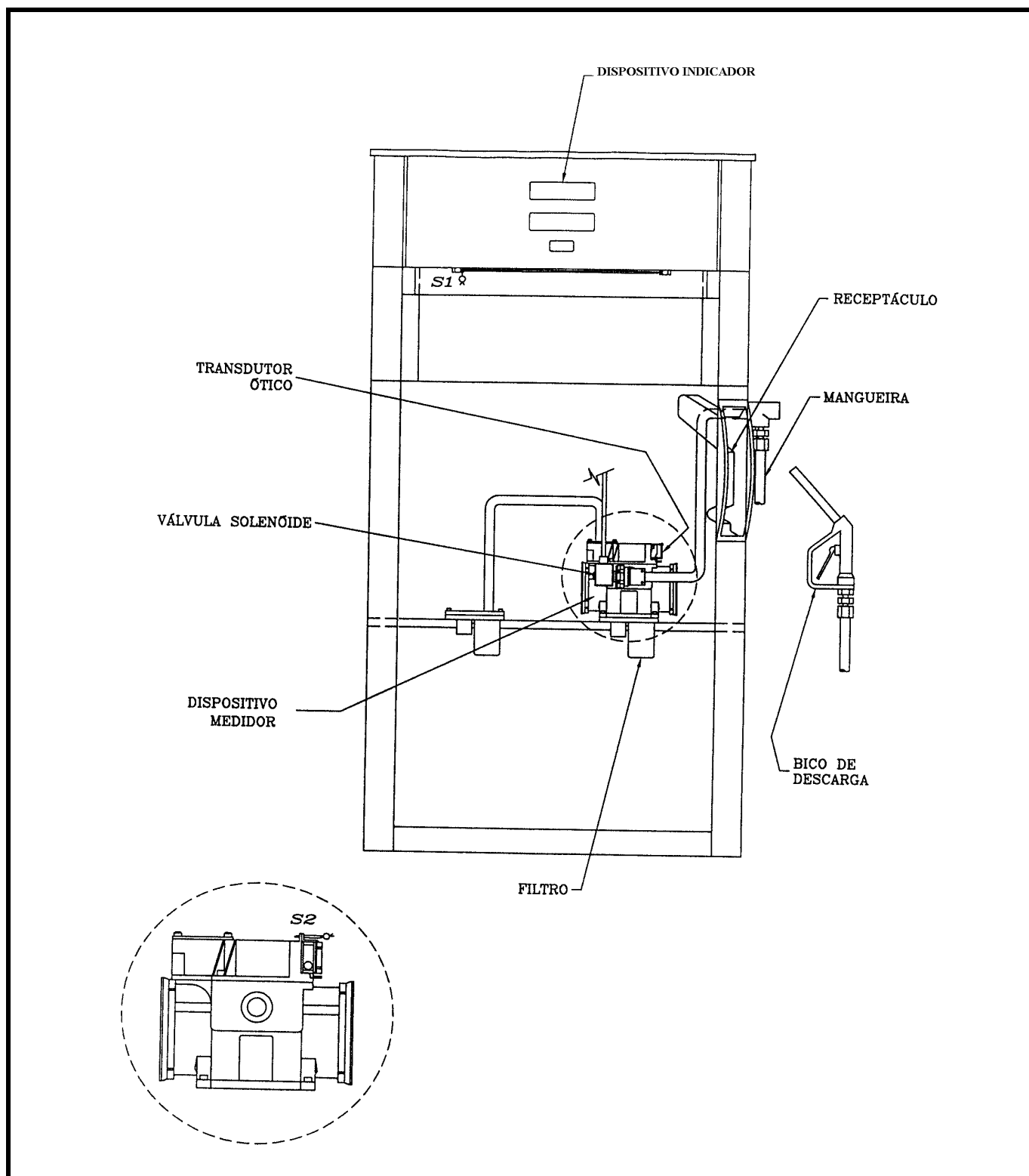
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO 3/G2227 P/DR

ESCALA:

ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 06 DE março DE 2002.



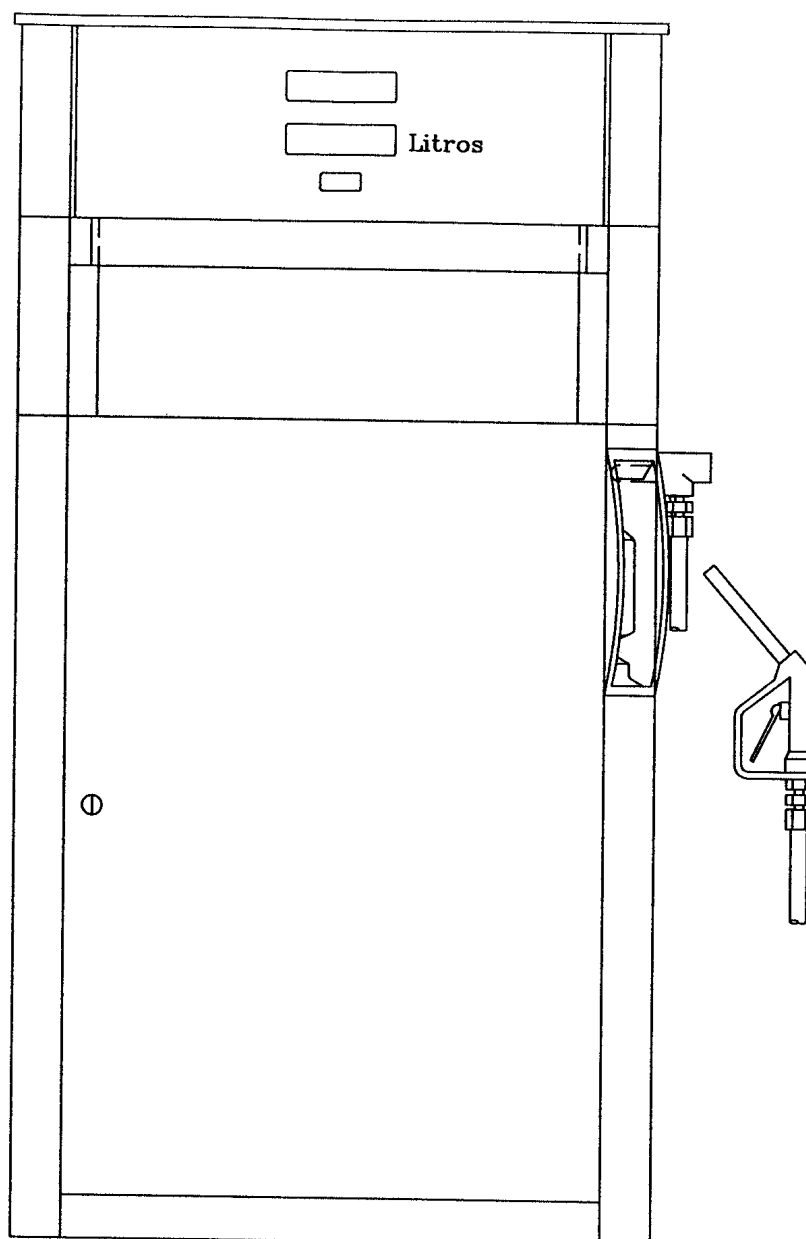
FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO 3/G2227 D/DR

ESCALA:

ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 028 DE 06 DE março DE 2002.



FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA EXTERNA DOS MODELOS

3/G2207 P/DR, 3/G2207D/DR, 3/G2217P/DR, 3/G2217D/DR,
3/G2227P/DR E 3/G2227D/DR

ESCALA:

ANEXO: 07